



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Bois
R

Procedimento Concursal Para Provimento de Um (1) Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau - Chefe De Unidade Orgânica Flexível da Unidade de Saúde

ATA Nº 1

– MÉTODOS DE SELEÇÃO –

O procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe da Unidade Orgânica Flexível da Unidade de Saúde, foi aprovado por deliberação da câmara e assembleia municipais, respetivamente em 21.09.2023 e 28.09.2023, pelo que se torna necessário densificar os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção aprovados, avaliação curricular e entrevista pública de seleção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.-----

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR (40%)

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o procedimento concursal é aberto, designadamente a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância e experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas, sendo valorada de 0 a 20 valores, nos termos da fórmula de classificação que se indica: -----

AC = [(HA + FP + EP) / 3], em que: HA = Habilitação Académica; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional, em que: -----

a) HA – Habilitações Académicas:

- Licenciatura Bolonha: 16 valores;
- Licenciatura pré-bolonha: 18 valores;
- Mestrado Bolonha: 17 valores;
- Mestrado pré-bolonha: 19 valores;
- Doutoramento: 20 valores.

b) FP – Formação Profissional

Corresponderá à valorização das ações de formação que o interessado tenha frequentado de acordo com a seguinte pontuação: -----

FPE – Formação Profissional Específica – serão considerados os cursos específicos de formação e aperfeiçoamento que intrinsecamente se relacionem com as áreas preferenciais com o lugar a concurso, cuja programação e organização apresentem identidade com o conteúdo funcional do cargo a concurso, incluindo a área de direção, coordenação e controlo – até 20 valores no máximo. -----

. Até 100 horas de formação – 10 valores; -----



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

- . De 101 até 150 horas de formação – 15 valores; -----
- . De 151 a 200 horas de formação – 20 valores. -----

Aos candidatos, mesmo que não possuem ações de formação profissional específica, ser-lhe-ão atribuídos 5 valores. -----

Sempre que não forem indicadas horas de duração serão consideradas 7 horas por dia de formação. -----

FPG – Formação Profissional Geral – serão consideradas as ações de formação profissional frequentadas noutras áreas. -----

- . Até 150 horas de formação – 10 valores; -----
- . De 151 até 200 horas de formação – 15 valores; -----
- . De 201 a 300 horas de formação – 20 valores. -----

A fórmula a aplicar para a ponderação da formação profissional será: -----

$$FP = [(2 FPE + FPG) / 3]$$

em que:

FP – Formação Profissional

FPE – Formação Profissional Específica

FPG – Formação Profissional Geral

c) EP – Experiência Profissional -----

TSFP – Tempo de Serviço na Função Pública -----

Igual ou superior a 16 anos	20 valores
Igual ou superior a 10 anos e inferior a 16 anos	16 valores
Até 10 anos	10 valores

EPTS – Experiência Profissional em funções correspondentes a Técnico Superior – considerar-se-á neste item: -----

O desempenho efetivo em funções, cargos ou categorias, para cujo exercício ou provimento, seja legalmente exigível a licenciatura é considerado da seguinte forma:-----

Igual ou superior a 12 anos	20 valores
Igual ou superior a 5 anos e inferior a 12 anos	16 valores
Até 5 anos	10 valores

EPE – Experiência Profissional Específica – considera-se a experiência profissional como dirigente em cargo de direção intermédia ou superior ou em funções de coordenação de serviços, da seguinte forma: -----



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Bucy
H
e

Igual ou superior a 12 anos	20 valores
Até 12 anos	16 valores
Sem experiência	10 valores

A fórmula a aplicar para a ponderação destes fatores: -----

$$EP = [(2TSFP + EPTS + EPE) / 4]$$

Em que:

EP – Experiência Profissional

TSFP – Tempo de Serviço na Função Pública

EPTS – Experiência Profissional em funções correspondentes a Técnico Superior

EPE – Experiência Profissional Específica

Fórmula de classificação da avaliação curricular que obedecerá aos seguintes parâmetros:-----

$$AC = [(HA + FP + EP) / 3]$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitações Académicas

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

2. ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

Para avaliar as competências a seguir indicadas e identificadas na alínea a) à alínea d), o júri responsável pela condução do procedimento elaborou um guião de questões a abordar aos candidatos, que constará como anexo I, ficando à sua guarda até à data de realização da entrevista. -----

a) Comunicação-----

Totalmente adequado	18 a 20 valores
Muito adequado	14 a 17 valores
Adequado	10 a 13 valores
Inadequado	6 a 9 valores
Totalmente inadequado	1 a 5 valores

b) Negociação e Persuasão -----

Totalmente adequado	18 a 20 valores
Muito adequado	14 a 17 valores
Adequado	10 a 13 valores
Inadequado	6 a 9 valores

Baiz
H
✓



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Totalmente inadequado	1 a 5 valores
-----------------------	---------------

c) Liderança e Gestão de Pessoas-----

Totalmente adequado	18 a 20 valores
Muito adequado	14 a 17 valores
Adequado	10 a 13 valores
Inadequado	6 a 9 valores
Totalmente inadequado	1 a 5 valores

d) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço-----

Totalmente adequado	18 a 20 valores
Muito adequado	14 a 17 valores
Adequado	10 a 13 valores
Inadequado	6 a 9 valores
Totalmente inadequado	1 a 5 valores

O resultado final da entrevista pública de seleção (EPS) será a média aritmética da classificação obtida em cada um daqueles fatores: -----

$$EPS = [(a + b + c + d) / 4]$$

AVALIAÇÃO FINAL

A fórmula da Avaliação Final obedecerá à atribuição de uma ponderação de 50% a cada um dos métodos de seleção previstos para o procedimento concursal em causa (avaliação curricular e entrevista pública de seleção), aplicando a seguinte fórmula: -----

$$AF = [(AC + EPS) / 2]$$

Em que:

AF – Avaliação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Pública de Seleção

3. OUTRAS DECISÕES PARA O PROCEDIMENTO

a) O Currículo Vitae é de entrega obrigatória, devidamente assinado e datado, sob pena de não admissão do candidato ao procedimento. -----



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Bucy
H
R

b) Os candidatos são inteiramente responsáveis pelas declarações e ou situações que descrevem no currículo vitae, no requerimento e demais documentação que venham a anexar ao processo. -----

c) No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de dados, ao apresentarem a candidatura ao presente procedimento os candidatos estão a dar o seu real consentimento no tratamento dos seus dados pessoais e na utilização dos meios de contacto indicados no processo para fins exclusivamente do processo de recrutamento e a autarquia compromete-se a salvaguardar o seu uso para os fins a que estritamente se destinam. -----

d) Em caso de mera irregularidade, ou quando seja de admitir que a não apresentação atempada dos documentos se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovada, o júri, pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos. -----

e) O primeiro método de seleção – Avaliação Curricular, é aplicado a todos os candidatos que venham a ser admitidos ao procedimento concursal pelo júri do procedimento. -----

f) O segundo método de seleção é aplicado a todos os candidatos que venham a obter pelo menos 9,50 valores no método de seleção Avaliação Curricular. -----

g) Serão excluídos do procedimento todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal pelo júri do procedimento que faltem aos métodos de seleção para os quais tenham sido convocados ou que obtenham em qualquer dos métodos uma valoração inferior a 9,50 valores.

h) A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente da classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. -----

i) Em caso de igualdade de classificação, são observados os seguintes critérios de preferência:

- 1 - O candidato que obtiver melhor nota no método Avaliação Curricular (AC); -----
- 2 - O candidato que tiver melhor classificação no método de seleção Entrevista Publica de Seleção (EPS); -----
- 3 - O candidato que tiver melhor avaliação de desempenho nos últimos dois biénios. -----

O júri findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

janeiro, adaptada à Administração local pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto nas suas atuais redações. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião da qual se lavrou esta ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri aqui presentes. -----

Montalegre, 05 de dezembro de 2023.

O Júri de Concurso,

Presidente,

(Ramiro Manuel Moreira Gonçalves)

Primeiro Vogal Efetivo,

(Maria Fernanda Dinis Moreira)

Segundo Vogal Efetivo,

(Maria Jose Afonso Baía)



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Baig
H

n

Anexo I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Dirigente Intermedio de 3º Grau para a Unidade de Saúde

Candidato: _____

Avaliação Curricular (AC) – Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo e será expressa através da seguinte fórmula, numa escala de zero a vinte valores, onde serão considerados os seguintes fatores: Habilitações Académicas (HÁ); Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). A avaliação curricular traduz-se na fórmula que se segue:
 $AC = [(HÁ + FP + EP) / 3]$.

Fatores de Avaliação – Avaliação Curricular (0 a 20 valores)	Pontuação Atribuída	
Habilitação Académica (HÁ)	Outras Licenciaturas	<input type="text"/>
	Licenciatura Pré-Bolonha	<input type="text"/>
	Mestrado Bolonha	<input type="text"/>
	Mestrado/Pré-Bolonha	<input type="text"/>
	Doutoramento	<input type="text"/>
Formação Profissional (FP)	Formação Profissional Específica(FPE)	<input type="text"/>
	Formação Profissional Geral(FPG)	<input type="text"/>
Experiência Profissional (EP) $EP = (EP1 + EP2) / 2$	TSFP	<input type="text"/>
	EPTS	<input type="text"/>
	EPE	<input type="text"/>
AC = [(HÁ + FP + EP) / 3] = (<input type="text"/> + <input type="text"/> + <input type="text"/>) / 3 = <input type="text"/>		



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Em que:

FPE – Formação Profissional Específica

FPG – Formação Profissional Geral

TSFP – Tempo de Serviço na Função Pública

EPTS – Experiência Profissional em funções correspondentes a Técnico Superior

EPE – Experiência Profissional Específica

O júri

(Ramiro Manuel Moreira Gonçalves)

1º Vogal

(Maria Fernanda Dinis Moreira)

2º Vogal

(Maria José Afonso Baía)



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Beij
R

Anexo II

ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

Dirigente Intermedio de 3º Grau para a Unidade de Saúde

Candidato: _____

Candidato:		
Parâmetros a Considerar	Anotações	Valoração (0 a 20 valores)
a) Comunicação	Demonstrou possuir conhecimentos teóricos que lhe permitiram fazer uma análise crítica dos principais desafios que se colocam às organizações municipais. Expressão e fluências verbais muito adequadas.	Valores
b) Negociação e Persuasão	Demonstrou uma postura muito adequada na perspectiva de como encara a negociação e persuasão no seio da organização onde está inserido, propondo novas ideias para organizar os setores dos serviços culturais e desportivos.	Valores
c) Liderança e Gestão de Pessoas	Neste parâmetro, o avaliada manifestou conhecimento teórico dos diferentes tipos de liderança, bem como da relevância do capital humano no sucesso das organizações municipais, de modo muito adequado.	Valores
d) Responsabilidade e compromisso com o serviço	Revelou um sentido de responsabilidade e de compromisso com o serviço muito adequado para o desempenho das funções a desempenhar.	Valores
TOTAL: EPS = [(a+b+c+d) / 4]		Valores



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

A entrevista durou cerca de sessenta minutos e versou sobre os seguintes temas:

- Questões relacionadas com o exercício das funções afetas ao cargo a prover e relacionadas com os parâmetros previamente definidos na Entrevista Pública de seleção; a saber:

- **Comunicação:** Os principais desafios que se colocam à Administração Pública do Século XXI.

- **Negociação e persuasão:** Maneira de encarar a negociação e a persuasão em contexto de trabalho.

- **Liderança e gestão de pessoas:** Como concebe a liderança e a gestão de pessoas numa organização.

- **Responsabilidade e compromisso com o serviço:** Qual o sentido de responsabilidade e de compromisso com o serviço que um dirigente deve ter no exercício das suas funções.

Observações: Foram abordados temas relacionados com a organização dos serviços desportivos, culturais e ecomuseu.

Classificação final da entrevista pública: = $[(a+b+c+d) / 4] =$

O Júri,

O Presidente,

Ramiro Manuel Moreira Gonçalves

1º Vogal

Maria Fernanda Dinis Moreira

2º Vogal

Maria José Afonso Baía



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

Anexo III

Dirigente Intermedio de 3º Grau para a Unidade de Saúde

AVALIAÇÃO FINAL

Candidato:

1. Métodos de selecção utilizados e respectivas classificações parciais (*):

Avaliação Curricular (AC)	
---------------------------	--

Entrevista Pública de Seleção (EPS)	
-------------------------------------	--

(*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas.

2. Avaliação Final:

Avaliação Final (AF)	$(((AC*40\%) + EPS*(60\%)) / 2)$	
----------------------	----------------------------------	--

O Júri,

O Presidente,

Ramiro Manuel Moreira Gonçalves

1º Vogal

Maria Fernanda Dinis Moreira

2º Vogal

Maria José Afonso Baía